

CONSELHO NACIONAL DE PROcriação MEDICAMENTE ASSISTIDA

(CNPMA)

ATA N.º 17/III

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano dois mil e dezanove reuniu, na sala 4 da Assembleia da República, em Lisboa, pelas 10.00 horas, o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA). Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: Carla Maria de Pinho Rodrigues (Presidente), Sérgio Manuel Madeira Jorge Castedo (Vice-Presidente), Alberto Manuel Barros da Silva, Carlos Calhaz Jorge, Carlos Eugénio Plancha dos Santos, Helena Pereira de Melo, Joana Mesquita Guimarães e Pedro Alexandre Fernandes Xavier.

A Presidente deu início à reunião, colocando à consideração dos demais Conselheiros a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1. Questões prévias:

- a) Leitura, debate e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Prestação de informações sobre a reunião do *“Expert Sub-group on Inspections in the Blood and Tissues and Cells Sectors”*;
- c) Prestação de informações sobre a reunião com a Ministra da Saúde;
- d) Prestação de informações acerca da reformulação do site do CNPMA;
- e) Ponto de situação da organização do III Colóquio PMA;
- f) Prestação de informações sobre as ações de inspeção;
- g) Prestação de informações sobre o processo de revogação da autorização da FERTIMADEIRA para ministrar técnicas de PMA concedida;
- h) Análise da posição dos serviços da AR sobre o processamento das despesas e senhas de presença relativas às reuniões do CNPMA.

Ponto 2. Deliberação sobre pedidos de aplicação de testes genéticos pré-implantação.

Ponto 3. Discussão da proposta de parecer requerido pela Comissão de Saúde sobre a PPL n.º 142/XIII III (3.ª) - Estabelece o regime jurídico da colheita, processamento, análise, disponibilização e utilização, armazenamento e destruição de células e tecidos de origem humana para fins de investigação científica.

Ponto 4. Análise do pedido de informação requerido pelo CH de São João, EPE, no seguimento de um pedido de esclarecimento da DGS a propósito do financiamento de PGT's de transporte.

Ponto 5. Análise do pedido de parecer sobre admissibilidade de realizar tratamento de PMA em beneficiário com identidade civil masculina.

Ponto 6. Análise do pedido de informação sobre PMA em situações post-mortem.

Ponto 7. Outros assuntos.

Aprovada a OT, a Presidente deu início à reunião, colocando à consideração dos demais Conselheiros a ata da reunião anterior, a qual, após análise e revisão, foi aprovada por unanimidade.

Prosseguindo os trabalhos, entrou-se na discussão da alínea b) do ponto 1, relativamente à prestação de informações sobre a reunião do *"Expert Sub-group on Inspections in the Blood and Tissues and Cells Sectors"*. Sobre este ponto, tomou a palavra o Conselheiro Carlos Plancha para dar nota dos principais resultados daquele encontro, referindo que aquela reunião teve como objetivo consolidar e dar seguimento ao que tinha ficado decidido na reunião anterior relativamente aos moldes de funcionamento daquele grupo.

Acrescentou igualmente que foi decidido levar a cabo um conjunto de auditorias às autoridades competentes, utilizando para tanto um questionário com quatro secções distintas.

Paralelamente, referiu também este Conselheiro que constitui intenção deste grupo a criação de uma estrutura hierarquizada e, nesse contexto, de um corpo inspetivo internacional, necessitando para tanto de financiamento dos intervenientes.

No seguimento desta intervenção, e no que a este último ponto diz respeito, a Presidente tomou a palavra para manifestar reservas sobre as competências deste corpo de inspetores e a sua compatibilização com os Ordenamentos Jurídicos de cada País.

Passando-se de seguida à alínea c), relativamente à reunião com a Ministra da Saúde, a Presidente referiu que o encontro ocorreu não com a titular da pasta, mas sim com a Secretária de Estado da Saúde, Raquel Bessa de Melo. A Presidente deu nota das preocupações do CNPMA e do enquadramento do setor da PMA em Portugal, em especial das dificuldades sentidas no Serviço Nacional de Saúde (SNS), tendo ilustrado a situação com um gráfico demonstrativo do aumento da atividade dos centros privados e da diminuição nos públicos, tendo ainda abordado a questão de os DGPI não terem uma linha de financiamento própria no SNS.

A Secretária de Estado ouviu e tomou boa nota das informações levadas ao seu conhecimento pelo CNPMA, tendo por seu turno acrescentado que a Portaria que determina os termos em que é operacionalizada a compensação por dádivas de gâmetas masculinos iria ser brevemente alterada.

Seguidamente, entrou-se na alínea d) do Ponto 1 da ordem de trabalhos, relativamente à prestação de informações acerca da reformulação do sítio eletrónico do CNPMA. Sobre este ponto, a Presidente deu nota da reunião ocorrida com a empresa responsável pela reformulação do sítio eletrónico e dos conteúdos entretanto incorporados, tendo disponibilizado a todos os Conselheiros a mais recente versão que está a ser trabalhada.

Sobre a necessidade dos contributos para integrar o sítio eletrónico do CNPMA por parte dos Conselheiros, ficou definido o final do mês de julho como limite para envio de todos os conteúdos técnicos.

Relativamente ao ponto de situação da organização do III Colóquio PMA – alínea e) do Ponto 1 – a Presidente deu conhecimento a todos Conselheiros que todos os convites foram já enviados, tendo ainda confirmado que ficou agendado um encontro com os responsáveis do Pavilhão do Conhecimento no próximo dia 17 de julho para visita ao espaço onde irá ser realizado o Colóquio.

Entrando-se no tema subsequente constante da ordem de trabalhos sobre as ações de inspeção, foi dada a palavra à Assessora Ana Rita Laranjeira, que traçou o panorama geral deste processo, referindo que foram já realizadas duas ações, estando outras duas agendadas para a primeira semana de julho, e duas outras, ainda a confirmar, na segunda quinzena de julho, no norte do País.

A Assessora fez igualmente referência ao elevado número de ações de inspeção no norte e de todas as questões logísticas inerentes, nomeadamente no que se refere às deslocações das equipas da zona de Lisboa.

Sobre este peso das ações de inspeção a norte no universo total de inspeções, tomou a palavra o Conselheiro Alberto Barros para referir que talvez haja necessidade de redefinir os critérios relativos as peritos. Na sequência desta intervenção, a Conselheira Helena Pereira de Melo considerou necessária uma revisão do estatuto dos peritos, sugerindo a introdução de uma componente monetária, bem como a redefinição do critério de escolha (em vez de um critério puramente geográfico, a realização de um sorteio), de forma a alargar o universo de peritos disponíveis para cada ação inspetiva.

Entrando-se na discussão do ponto seguinte, relativo ao processo de revogação da autorização da Fertimadeira para ministrar técnicas de PMA, tomou novamente a palavra a Assessora Ana Rita Laranjeira para fazer um breve enquadramento sobre esta

matéria, referindo que na sequência da receção do certificado de qualidade ISO, o CNPMA transmitiu ao Ministério da Saúde a sua recomendação quanto à existência de condições de funcionamento daquele centro. Não obstante, no intervalo entre a receção do certificado e a comunicação do CNPMA, o Ministério da Saúde revogou a autorização inicialmente concedida, o que motivou uma reclamação por parte da Fertimadeira.

Os Conselheiros tomaram conhecimento da propositura daquela reclamação, ficando a aguardar os ulteriores desenvolvimentos sobre este tema.

No ponto seguinte da ordem de trabalhos em análise, sobre a posição dos serviços da Assembleia da República no que concerne ao processamento das despesas e senhas de presença relativas às reuniões do CNPMA, tomou a palavra a Presidente para dar a conhecer aos demais Conselheiros que não lhe foram pagos alguns montantes, mais acrescentando ter tomado conhecimento que foi solicitado pelos serviços de auditora jurídica da Assembleia um parecer sobre a legitimidade do pagamento daquelas senhas.

Em resultado desse pedido, a Presidente informou os Conselheiros de que – independentemente da análise estritamente jurídica que possa ser suscitada a este propósito – atendendo ao facto de residir no Concelho de Oliveira de Azeméis e de ter de fundamentar toda e qualquer deslocação a Lisboa com vista a uma prévia aprovação do Secretário-Geral da Assembleia da República, não tem disponibilidade para continuar a exercer as funções de Presidente do CNPMA nos moldes em que o vinha fazendo, pelo que irá doravante restringir a sua atividade à condução das reuniões plenárias.

Na sequência desta tomada de posição por parte da Presidente, todos os Conselheiros usaram da palavra, manifestando de forma unânime a sua compreensão e solidariedade para com a postura da Presidente. Os Conselheiros foram também de opinião consensual que este assunto trazido ao seu conhecimento consubstancia mais uma manifestação das constantes dificuldades logísticas de funcionamento do CNPMA, justificando assim – de forma imperiosa e urgente – a adoção de um novo enquadramento jurídico para este Conselho.

Atento o circunstancialismo descrito, os Conselheiros solidarizaram-se com a posição assumida pela Presidente em restringir a sua atividade no CNPMA, garantindo todos os membros apenas a sua presença nas reuniões plenárias e a deliberação sobre casos urgentes, nomeadamente questões relacionadas com alertas, autorizações para realização de PGT's e inspeções.

Seguidamente, passou-se à análise e discussão do pedido de aplicação de testes genéticos pré-implantação. Neste particular, com referência ao pedido de autorização 016/PGT-M/2019 para a realização de ciclo de PMA, em casal em que o elemento masculino tem o diagnóstico de Hipocondroplasia e mutação patogénica do gene "FGFR3" com risco de 50% de transmissão à descendência, o CNPMA deliberou o seguinte:

"Estando verificados os pressupostos exigidos nos artigos 4.º, n.º 2, in fine, 28.º n.º 1 e 7.º n.º 3 da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 17/2016, de 20 de junho, o CNPMA, ao abrigo do n.º 3 do artigo 28.º da referida Lei, autoriza a realização de ciclo de PMA com o PGT-M peticionado".

Quanto ao Ponto 3 da ordem de trabalhos, a sua discussão foi adiada.

Relativamente ao pedido de informação requerido pelo Centro Hospitalar de São João, EPE, no seguimento de um pedido de esclarecimento da DGS a propósito do financiamento de PGT's de transporte (Ponto 4 da Ordem de trabalhos), os Conselheiros foram de opinião unânime que se trata de um problema de ordem meramente formal, porquanto não só o CNPMA não dá autorizações nominais, como as autorizações do centro são anónimas e estão na lista autorizada.

Neste contexto, foi deliberado enviar-se nova carta para a DGS nos mesmos moldes que a anteriormente enviada pelo CNPMA a propósito desta matéria, desta feita devidamente atualizada em face da questão relacionada com o anonimato dos dadores.

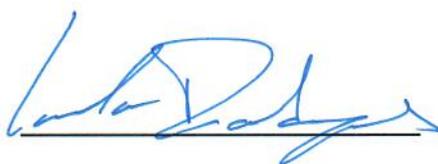
Entrando-se de seguida na análise do pedido de parecer sobre a admissibilidade de realizar tratamento de PMA em beneficiário com identidade civil masculina, os Conselheiros fizeram referência à norma contida no artigo 6.º da Lei n.º 32/2006, nos termos da qual apenas os casais de sexo diferente, casais de mulheres ou mulheres (independentemente do estado civil e da respetiva orientação sexual) podem recorrer às técnicas de PMA, existindo assim um verdadeiro impedimento legal a esta pretensão uma vez que se trata de um beneficiário com identidade civil masculina.

Por fim, os Conselheiros entraram no Ponto 6 da ordem de trabalhos, relativo à análise do pedido de informação sobre utilização de espermatozoides post-mortem.

Os Conselheiros analisaram a informação emitida pelos serviços do CNPMA sobre este ponto concreto, tendo a Presidente tomado a palavra para referir que a situação é tratada no artigo 22.º da Lei 32/2006, sendo a resposta absolutamente clara sobre a ilicitude da inseminação post-mortem, mesmo tendo havido consentimento por parte *do de cujus*.

A reunião foi dada por encerrada às 16 horas e 30 minutos.

A Presidente do CNPMA



(Carla Rodrigues)

O Assessor



(Pedro Paulino)